

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.733 • quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.049, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO MATHEUS ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do pequeno Matheus Alves de Souza, 07 anos, aluno do segundo ano da Escola Municipal Cássio Leite de Barros, ocorrido na tarde do dia 12 de setembro, em decorrência do acidente provocado pelo vendaval que atingiu a região;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento do aluno **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, ocorrido no dia 12 de setembro de 2023.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.050, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara "Situação de Emergência" no município de Corumbá - MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,t

CONSIDERANDO que na data de 12 de setembro de 2023, no período vespertino, ocorreu um forte deslocamento de massa de ar na zona urbana, no sentido norte/sul, caracterizado como tempestade local, com o subtipo denominado vendaval, chegando a atingir a velocidade de 96,1 km/h conforme registro do Instituto Nacional de Meteorologia, assim como alcançou o Grau 10 na Escala de Beaufort;

CONSIDERANDO que o evento adverso foi acompanhado de precipitação pluviométrica que chegou a 27,5 mm no pluviômetro do INMET, tendo o citado desastre uma duração de cerca de 30 minutos, suficiente para gerar danos humanos e materiais, inclusive com interrupção de energia elétrica;

CONSIDERANDO que em decorrência do fenômeno meteorológico resultou no óbito de 01 criança e outras pessoas lesionadas;

CONSIDERANDO que várias famílias foram diretamente afetadas, tendo suas casas atingidas, necessitando com urgência, de materiais estruturais e materiais básicos, como alimentos e produtos de higiene e limpeza;

CONSIDERANDO que foram verificados danos estruturais em vários pontos da cidade, inclusive prédios públicos, resultando em danos materiais e prejuízos de ordem econômica e sociais;

CONSIDERANDO que o Município vem disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que a concessionária de energia elétrica Energisa emitiu nota, informando que na data de 12 de setembro de 2023, um temporal atingiu o município de Corumbá, com rajadas de vento de 90,4 km/h (Inmet), provocando estragos por queda de árvores e objetos lançados sobre a rede elétrica e queda de energia em alguns pontos da cidade;

CONSIDERANDO a elaboração do Parecer Técnico nº 001/SMPDC/2023 datado de 13 de setembro de 2023 pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, fundamentando o reconhecimento da situação anormal caracterizada como tempestade local, com o subtipo denominado vendaval, conforme tipificado na COBRADE, sob a identificação nº 13215;

CONSIDERANDO ainda a elaboração pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil do FIDE - Formulário de Informações do Desastre e já lançado na plataforma S2ID Sistema Integrado de Informações de Desastres,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.733 • quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal tipificada como tempestade local, com o subtipo denominado vendaval, caracterizada como "Situação de Emergência" no município de Corumbá, nos termos da COBRADE, sob a identificação nº 13215 e do Parecer Técnico nº 001/SMPDC/2023.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre e pelo Croqui da área afetada elaborados pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de toda a estrutura do Poder Executivo Municipal para atendimento à situação de emergência, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizado o desencadeamento de Ações de Resposta ao Desastre.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II. Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no artigo 167, § 3º da CF/88, bem como no inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964 e do item 5.2 do Guia Básico Emergência e Calamidade Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 5º De acordo com o inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas atingidas, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto irá vigorar por 180 dias a contar de sua publicação, admitida prorrogação por igual período.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISAQUE DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA "P" Nº 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 226/2023/PML, oriunda do Município de Ladário, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL no dia 08/09/2023, Edição nº. 3421;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o servidor cedido do Município de Ladário para o Poder Executivo Municipal de Corumbá, tendo como base legal o 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PML/PMC nº 01/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Prefeitura Municipal de Ladário, para que exerça suas atribuições nas unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 08 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CEDIDO (MUNICÍPIO DE LADÁRIO)	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Mario Marcio Atagiba da Conceição	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação - 2º ADENDO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2839/2023.

Objeto: aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Do Adendo: Alteração do termo de referência e cláusulas do edital.

Recebimento das propostas: 18/09/2023, às 07h00 ao dia 29/09/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:31 horas do dia 29 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 12/2023 - Processo nº 24.580/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 02 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoesorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 13 de setembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 50/2023 - Processo nº 7.466/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Locação de 02 (dois) veículos Ambulância tipo "A", sem motorista e equipe técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total para 12 meses: R\$247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais): A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP (12532358000144) com o lote: 1, referente a Locação de 02 (dois) veículos Ambulância tipo "A" no valor total de R\$247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para 12 meses.

CORUMBÁ - MS, 13 de setembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO- Pregoeiro.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2023 - Processo nº 9187/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município. O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA para fins de adequações no termo de referência e demais documentos do processo. Corumbá / MS, 13 de setembro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel N° 037/2021 - Processo nº 15178/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja em 01/09/2023, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja



o de R\$ 4.428,03 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 96/98 e conforme cálculo apresentado às fls. 114/116 dos autos nº 15178/2021, de 09/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 30 de agosto de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 082/2022-SEMED

Processo nº 18.862/2022.

Partes: Secretária Municipal de Educação e a Empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para executar remanescente de obra das dependências da Escola Municipal Rural São Lourenço - Aterro do Binoga.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.862/2022 - Tomada de Preços nº 24/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 05 de setembro de 2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA AC7 CONSTRUTORA E PROJETO LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 059/2022-SEMED

Processo nº 12.054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Rural Carlos Cárcano no município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019 - Tomada de Preços nº 15/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 067/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 123/2022

Processo nº 22.370/2023

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.330.046/0001-08.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 16.440,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 068/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 123/2022

Processo nº 22.376/2023

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.504.525/0001-34.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 14.087,50 (Quatorze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 069/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 123/2022

Processo nº 22.287/2023

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa DENTAL SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78.

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 8.552,50 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/09/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DENTAL SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 8342/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: VIA SUL VEICULOS LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Unitário
4	VEÍCULO NOVO "0" (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL, VEÍCULO NOVO "0" KM, TIPO CAMINHONETE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA, COR BRANCA, 04 PORTAS, MOVIDO A DIESEL, MINIMO 160 CV, NO MINIMO, TRACÇÃO 4X4, NO MINIMO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM LARGURA 1400MM, NO MINIMO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS COM SISTEMA ABS; AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; ADAPTADO COM SISTEMA ANTIFURTO PARA A RODA SOBRESSALENTE; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS E PORTAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; BANCOS EM TOM ESQURO E COM APOIO PARA CABEÇA; PROTETOR DE CARTER E TAPETES INTERIORS; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, NO MINIMO; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1000 KG, NO MINIMO; PROTETOR DE CAÇAMBA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPOTA MARÍTIMA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE TREK; ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6063; LONA TRAMA 8X8; SARGENTO EM NYLON INJETADO; TREK EM ALUMÍNIO INJETADO E ENCAIXE SOB MEDIDA; SINALIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE FREIO; PNEUS 265/60 R16 OU SUPERIOR. ANO E MODELO: 2021/2022 OU SUPERIOR.	Unidade	13	R\$ 226.500,00	Unidade	3	R\$ 226.500,00	Unidade	10	R\$ 226.500,00
				R\$ 2.944.500,00			R\$ 679.500,00			R\$ 2.265.000,00
TOTAL				R\$ 2.944.500,00			R\$ 679.500,00			R\$ 2.265.000,00

FUNPREV

PROCESSO Nº 25794/2023- EMPENHO: 96/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2022 - PROCESSO Nº 8342/2022.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ
 CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28.
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos bens deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 04 de setembro de 2023.
 Assinam: Eduardo Aguiar Iunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes - KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.
 PROCESSO Nº 15548/2023 - EMPENHO: 92/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2022 - PROCESSO Nº 6208/2022.
 REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS
 CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktop, notebook, monitor e software para gestão de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte de software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico para atender ao Funprev, por um período de 12 (doze) meses.
 VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 59.809,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos licitados deverão ser entregues/instalados nos pontos determinados pela Administração. O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), sob pena de incorrer nas sanções previstas em edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos que comprovam sua regularidade fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo, e atesto pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 REAJUSTE: Os valores serão mantidos inalterados pelo período de sua vigência.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 04 de setembro de 2023.
 Assinam: Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e José Mauro Selbach Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 08/2023, firmada pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 08/2023 oriundo do Processo nº. 8342/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28. que tem como objeto o Registro de

preços para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 007/2023, firmada pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2023 oriundo do Processo nº. 15548/2023, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktop, notebook, monitor e software para gestão de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte de software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico para atender ao Funprev, por um período de 12 (doze) meses.)

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº003/005/2023

Processo nº5.908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS REGIÃO DAS ÁGUAS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 5.908/2023, (Edital n.003/001/2023), para contratação temporária de profissionais Administrativos - notadamente para o cargo/função de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - Região das águas, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital pertinente nº003/001/2023, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Secretário de Educação deste Município, aos Treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três.

Corumbá, 13 de Setembro de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 01.01.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 117 de 01 de setembro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 044/2023, do Processo Administrativo n.º 9.215/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana, restauração funcional de pavimento, recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON DE MORAES RODRIGUES - CREA nº 1540/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 044/2023.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 1º de setembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo no período de férias regulares.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR- Engenheiro Civil, CREA Nº 8090-D/MS**, em substituição ao servidor **MAURO MIRANDA CANDIA - Engenheiro Civil, CREA Nº 2193/D-MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 039/2022-SEMED, oriundo do Processo Administrativo n.º 5699/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS, NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA Jose B. Maciel esquina com a Rua Luiz Feitosa Rodrigues, bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS.

Art. 2º- A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º -A vigência desta resolução compreende o período de 1/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edição Nº 2.733 • quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 119 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como gestor de contratos administrativos no período que menciona.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **DARLAN SOARES MARQUES - Matrícula nº 13743**, em substituição ao servidor **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula nº 9307**, para atuar como **GESTOR** dos Contratos Administrativos, no período de 5/9/2023 a 15/9/2023, no Município de Corumbá -MS.

Art. 2º- A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º -A vigência desta resolução compreende o período de 5/9/2023 a 15/09/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2023.

Corumbá (MS), 12 de setembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 120 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Determinar a suspensão de visitação temporária nos Cemitérios Públicos do Município de Corumbá-MS.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 7º, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso IX, da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021 e artigo 145, inciso I, do Código de Posturas Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é determinar a suspensão temporária de visitação pública nos Cemitérios Públicos do Município de Corumbá, em razão das fortes chuvas ocorridas no dia 12 de setembro de 2023, que acabou por gerar grande destruição na área e risco de acidentes aos visitantes, sendo necessário reparo intensivo e urgente do local para liberação das visitas.

Art. 2º- Durante todo o dia os portões permanecerão fechados até que a situação se normalize, sendo permitida a abertura e entrada de familiares durante a celebração de enterros, que será gerenciada pela Fiscalização de Posturas.

Art. 3º - Após a realização de todos os atos corretivos e de reparo que serão necessários serem realizados, expedir-se-á nova resolução regularizando o acesso ao local.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 13 de setembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 352. DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Retificação da Resolução N.º 351 de 11 de setembro de 2023 que dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão processante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar n.º 18.486/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Retifica-se:



Onde lê-se: "- Waldir Ortiz Tasseo, Técnico de Organização Escolar II, matrícula n.º 12849".

Leia-se: "- Emilson Pereira, Profissional de Educação, matrícula n.º 10/5425".

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 067/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA.
Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Lucélia Gomes de Campos matrícula nº 6.679 e Sra. Juliana Trípoli de Paula Teixeira, matrícula Nº 6.773 da *carta contrato nº 067/2023*, referente à aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 22.370/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo Administrativo nº 22.279/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022.

Data: 11/09/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 068/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Lucélia Gomes de Campos, matrícula nº 6.679 e Sra. Juliana Trípoli de Paula Teixeira, matrícula nº 6.773 da *carta contrato nº 068/2023*, referente à aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 22.376/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo Administrativo nº 22.279/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022.

Data: 12/09/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 069/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e DENTAL SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Lucélia Gomes de Campos, matrícula nº 6.679 e Sra. Juliana Trípoli de Paula Teixeira, matrícula nº 6.773 da *carta contrato nº 069/2023*, referente à aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 22.287/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo Administrativo nº 22.279/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022.

Data: 12/09/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO n.º 054 DE 13/09/2023

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.615/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.615/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme despacho do Controlador-Geral do Município;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir para compor a Comissão Processante de acordo com as informações abaixo:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664 - Presidente da Comissão,
- ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula 6923 - Membro Titular bacharel em direito,
- EVALDO NUNES SIQUEIRA, matrícula 3655 - Membro Titular e
- LIZÉLIA LEITE CRIVELINI, matrícula 2987 - Membro Suplente;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: MARCELO NUNES ARAÚJO - Diretor-Presidente
 Corumbá-MS, 13/09/2023

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor, nos termos do Decreto nº 2.993, de 02 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA COIMBRA CARVALHO**, Gestora de Projetos de Desenvolvimento, matrícula 10454, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Políticas de Turismo, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
 Diretora-Presidente da FUNDTUR

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wilton Martinez Fernando, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Luciano Signorelli Costa, a partir de 01 de setembro de 2.023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de setembro de 2.023.

PORTARIA Nº 059 /2.023

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fabio Domingos dos Santos, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria AL -5, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 13 de setembro de 2.023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 13 de setembro de 2.023.

